

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURRA NEÇA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 28, de 10 de Maio de 1948.

Concede pensão à viúva de Alberto da Rocha Tavares e dá outras providências.

Artº. 1º- Fica estabelecida uma pensão mensal à Sra. Laura Tavares, viúva do funcionário municipal Alberto da Rocha Tavares, / de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), ou seja 50% dos vencimentos do extinto.

Artº. 2º- A pensão referida será concedida a partir de 15 de Abril do corrente ano, cessando em caso de morte ou novo casamento da beneficiária.

Artº. 3º- No caso do artº anterior, a pensão será reduzida a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros e adjudicada às filhas menores / do extinto em partes iguais.

§ Único- O benefício cessará para a beneficiária que atingir a maior idade ou se emancipar.

Artº. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão / por conta da verba 890, consignação 2, subconsignação 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURRA NEÇA, em 10 de Maio de 1948.

(FLVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.